



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços

Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência n.º 210/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 210/2026

1. OBJETO

Contratação da Empresa Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS) para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO

2.1. OBJETIVO

2.1.1. O VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio tem por objetivo promover a atualização técnico-científica e o intercâmbio de conhecimentos entre pesquisadores, profissionais da saúde, integrantes da segurança pública, gestores públicos, docentes, estudantes e demais especialistas que atuam na prevenção do comportamento suicida.

2.1.2. Realizado pela Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS), o congresso constitui o principal evento nacional dedicado exclusivamente à prevenção e à posvenção do suicídio, tendo como tema da edição de 2026 "Políticas Públicas e (inter)ações de prevenção e posvenção do suicídio". O evento busca difundir conhecimentos fundamentados em evidências científicas, fortalecer redes interinstitucionais e promover a qualificação dos profissionais que atuam diretamente na prevenção do suicídio e na intervenção em crises.

2.2. PÚBLICO-ALVO

2.2.1. O congresso é destinado a:

profissionais da saúde;
bombeiros militares;
policiais militares;
policiais civis;
guardas municipais;
profissionais do SAMU;
psicólogos;
psiquiatras;
médicos;
enfermeiros;
assistentes sociais;
terapeutas ocupacionais;
educadores;
pesquisadores;
gestores públicos;
docentes e estudantes;
profissionais integrantes das redes de prevenção e posvenção do suicídio.

2.3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

2.3.1. 05 de agosto de 2026 (quarta-feira)

2.3.1.1. Credenciamento.

Cerimônia oficial de abertura.

Conferência Magna: Maria Helena Pereira Franco – "Raízes do Cuidado: Sustentando quem Sustenta".

Conferência Magna: Marcelo Kimati – "Panorama do Ministério da Saúde sobre Prevenção do Suicídio".

2.3.2. 06 de agosto de 2026 (quinta-feira)

2.3.2.1. Conferências:

Maria Julia Kovács: Cuidados ao cuidador profissional como possibilidade de prevenção de burnout e reconhecimento do luto.

Luciana Dadalto: Autonomia versus proteção: como proteger pessoas vulneráveis preservando sua autonomia.

Margareth Arilha: Suicídios: números, atos e vozes.

Oficinas e mesas temáticas:

Suicídio: um exercício de pensar, sentir e agir.

Métodos de pesquisa em suicidologia.

Comunicação responsável e prevenção do suicídio.

Posvenção.

População LGBTQIA+.

Intervenções multiprofissionais.

Painel da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Intervenções em contextos de ensino.

Sessões de apresentações orais e pôsteres científicos voltados à urgência, emergência, hospitais e serviços de saúde mental.

2.3.3. 07 de agosto de 2026 (sexta-feira)

2.3.3.1. Conferências, oficinas e mesas temáticas:

Ensino baseado em simulação na prevenção do suicídio.

Crianças e adolescentes.

Inovações no ensino da suicidologia.

Intervenções hospitalares.

Eixo intestino-cérebro e saúde mental.

Saúde mental feminina.

Interdisciplinaridade.

Luto por suicídio.

Saúde mental ocupacional.

Casos clínicos e análises teóricas.

Sessões de apresentações orais e pôsteres científicos.

2.3.4. 08 de agosto de 2026 (sábado)

2.3.4.1. Conferências:

Marcelo Veras: O inconsciente e a morte de si mesmo: contribuições da psicanálise para compreensão e intervenção no comportamento suicida.

Mesas temáticas:

ONGs, intervenções comunitárias e parcerias.

Primeiros socorros emocionais nas escolas.

População idosa.

Comportamento suicida nas diferentes faixas etárias.

Diálogos sobre a morte de si.

Oficinas, apresentações orais e encerramento científico do congresso.

2.4. **CARGA HORÁRIA**

2.4.1. Evento presencial, realizado entre os dias 05 e 08 de agosto de 2026, com programação diária das 8h às 18h, totalizando aproximadamente 40 horas de atividades técnico-científicas.

2.5. **PRINCIPAIS PALESTRANTES**

2.5.1. A programação reúne especialistas nacionais e internacionais de reconhecida produção científica e atuação prática, destacando-se:

Maria Helena Pereira Franco – referência nacional em luto e posvenção.

Marcelo Kimati – representante do Ministério da Saúde.

Maria Julia Kovács – Universidade de São Paulo (USP), referência em tanatologia.

Luciana Dadalto – especialista em Bioética e Direito Médico.

Margareth Arilha – pesquisadora em saúde pública.

Karen Scavacini – referência nacional em prevenção do suicídio.

Marcelo Veras – psiquiatra e psicanalista.

Soraya Carvalho.

Juan Enrique Mirey (Argentina).

Adriana Müller.

Adriana Silveira Cogo.

Ana Beatriz Novelli.

Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo.

Kelly Graziani Giaccherio Vedana.

Lais Murta.

Monique Scalco.

Rafael Araújo Silva.

Juliana Murad.

Terezinha Máximo.

André Lorenzetti (Centro de Valorização da Vida – CVV).

Bruno Cervilieri Fedri.

Camila Altavini.

Elizabeth Seaward.

João Ricardo Vissoci.

Rafael Corassa.

Geilson Santana Júnior.

Renata Cambraia, além de dezenas de pesquisadores, professores universitários, profissionais da saúde e especialistas em suicidologia provenientes de universidades, hospitais, centros de pesquisa e organizações nacionais e internacionais.

2.5.2. Participação institucional do CBMDF

Integra ainda a programação oficial do congresso a 2º SGT QBMG-1 Fabíola Gomes Monteiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que apresentará a palestra intitulada "Procedimento Operacional do ATS no CBMDF – Do acionamento à escuta ativa: o passo a passo do procedimento operacional", representando institucionalmente a Corporação e difundindo a doutrina desenvolvida pelo CBMDF na área de Atendimento a Tentativa de Suicídio.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Motivações de fato:

O Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) é a unidade operacional especializada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal responsável pela execução das atividades de busca, salvamento e resgate no âmbito do Distrito Federal. Nos termos do art. 503 do Regimento Interno do CBMDF, compete ao GBS, entre outras atribuições, executar as atividades de busca, salvamento e resgate; promover a capacitação continuada do pessoal lotado nas unidades de multiemprego; elaborar pedidos e instruir processos visando à contratação de serviços e aquisição de materiais relativos à sua área de atuação; propor e difundir a doutrina de busca, salvamento e resgate da Corporação; e produzir e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados às suas atividades.

No cumprimento dessas atribuições regimentais, o GBS é responsável pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento da doutrina institucional referente ao Atendimento a Tentativas de Suicídio (ATS), bem como pela coordenação e execução do Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídio (CATS), destinado à capacitação de bombeiros militares para atuação em ocorrências envolvendo pessoas em crise suicida.

A constante evolução das evidências científicas, das políticas públicas de saúde mental e das técnicas de intervenção em crise exige a atualização permanente dos instrutores responsáveis pela formação do efetivo operacional. Nesse contexto, a participação dos instrutores do Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídio (CATS) no VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio é necessária para assegurar a atualização técnico-científica do efetivo responsável pela capacitação dos bombeiros militares que atuam em ocorrências envolvendo pessoas em crise suicida. O evento reúne especialistas de referência nacional e internacional, proporcionando acesso às mais recentes evidências, protocolos e práticas de intervenção, além de possibilitar o intercâmbio de experiências que contribuirão para o aperfeiçoamento da doutrina operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

A não participação no evento acarretará a perda de uma importante oportunidade de atualização profissional e de intercâmbio técnico, comprometendo o processo de aperfeiçoamento contínuo da doutrina de Atendimento a Tentativas de Suicídio (ATS) adotada pelo CBMDF. Além disso, poderá limitar a incorporação de novas práticas baseadas em evidências científicas, reduzir a disseminação do conhecimento entre os militares da Corporação e enfraquecer a representatividade institucional do CBMDF em um dos principais fóruns nacionais dedicados à prevenção do suicídio.

Motivações de direito:

Consoante determina o art. 447 da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, compete ao Grupamento de Busca e Salvamento, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos referentes às demandas e atribuições do setor, bem como zelar pela manutenção, conservação e guarda dos bens patrimoniais.

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico 2025 - 2030, conforme o Objetivo Estratégico nº 8: "Promover a expertise para a realização das atividades bombeiro militar por meio da educação corporativa, da gestão do conhecimento e da inovação."

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO

4.1. A Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS) foi escolhida pelos seguintes motivos:

a) é a idealizadora e organizadora do VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, principal evento científico nacional dedicado exclusivamente à prevenção e à posvenção do suicídio, reunindo especialistas, pesquisadores, gestores públicos e profissionais de diversas áreas que atuam diretamente na temática;

b) é entidade nacional de reconhecida atuação na promoção do conhecimento científico, na pesquisa e na difusão de boas práticas relacionadas à prevenção do comportamento suicida, promovendo periodicamente congressos, encontros científicos, cursos e outras atividades voltadas ao desenvolvimento técnico da área;

c) possui reconhecida expertise na organização de eventos científicos de elevada qualidade técnica, congregando pesquisadores, docentes, profissionais da saúde, integrantes da segurança pública e especialistas nacionais e internacionais, proporcionando ambiente propício à atualização profissional e ao intercâmbio de conhecimentos;

d) apresenta programação técnico-científica abrangente, composta por conferências, mesas-redondas, simpósios, oficinas, apresentação de trabalhos científicos e debates conduzidos por profissionais de notória especialização, referências nacionais e internacionais em prevenção do suicídio, intervenção em crise, posvenção e saúde mental, garantindo elevado nível de atualização científica aos participantes;

e) oportunizou ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal integrar oficialmente a programação científica do congresso, mediante convite à 2ª SGT QBMG-1 Fabiola Gomes Monteiro para apresentação da palestra intitulada "Procedimento Operacional do ATS no CBMDF – Do acionamento à escuta ativa: o passo a passo do procedimento operacional", circunstância que demonstra o reconhecimento nacional da doutrina operacional desenvolvida pela Corporação e fortalece o intercâmbio institucional com especialistas da área.

4.2. Diante do exposto, conclui-se que a Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS) é a instituição que reúne as melhores condições técnicas para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, assim o curso oferece uma programação científica plenamente compatível com as atribuições desenvolvidas pelos instrutores do Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídio (CATS) e pelos militares que atuam em ocorrências de Atendimento a Tentativas de Suicídio (ATS), além de contribuir para o aperfeiçoamento da doutrina institucional, para a atualização permanente do efetivo e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está prevista no PCA 2026 sob código do item 3.3.90.39.48.00.001.24211.

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
CÓDIGO DO ITEM	CLASSE	ITEM
3.3.90.39.48.00.001.24211	001 - Serviços de instrução e orientação profissional	TAXA de inscrições em palestras, simpósios, congressos, conferências, seminários, e cursos profissionalizantes, cursos Senso e Lato Senso voltados especificamente para o âmbito da administração pública, desde que direcionados para cada área de atuação correspondente.

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 exemplifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente objeto não se enquadra no rol exemplificativo e será processado sem a utilização deste instrumento auxiliar, pois:

1. O objeto não apresenta demanda frequente ou recorrente. Trata-se de necessidade pontual, com execução em única contratação. Nestas condições, a adoção do SRP não agrega eficiência, sendo mais adequada a realização de pregão para contratação imediata.

7. JUSTIFICATIVA DA HIPÓTESE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 enumera as hipóteses em que, em tese, é possível a contratação sem licitação, por ser esta inexigível, pela inviabilidade de competição entre mais de um prestador do serviço que se pretende contratar, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O inciso III do artigo citado prevê, dentre os casos de inexigibilidade, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontram-se no rol de possibilidades que podem vir a ensejar a inexigibilidade da licitação.

Quanto à inviabilidade de competição nos casos de contratação do objeto em questão, cita-se a Decisão nº 439/1998 - Plenário/TCU com o ensinamento de Lúcia Valle Figueiredo:

"A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame".

As observações do julgado se encontram presentes no caso em comento, visto que a ABEPS é uma instituição de renome na área de atendimento a vítimas de tentativa de suicídio. Evidencia-se, portanto, a inviabilidade de competição do objeto a ser contratado.

8. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS, JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO E DA INDIVISIBILIDADE

A contratação do curso em questão possui caráter de indivisibilidade técnica e operacional, sendo essencial que o objeto seja contratado em sua totalidade por um único fornecedor para garantir a uniformidade, a coerência pedagógica e a eficácia do treinamento. O curso foi planejado como um programa integrado, com módulos interdependentes que seguem uma sequência lógica e metodológica, cuja fragmentação comprometeria os objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

A indivisibilidade decorre da necessidade de assegurar que o conteúdo programático, a metodologia de ensino, os materiais didáticos e a capacitação dos instrutores estejam alinhados em um único escopo contratual. A divisão do curso em lotes ou a sua segmentação entre diferentes fornecedores poderia gerar descontinuidade no aprendizado, incompatibilidade entre os conteúdos ministrados e prejuízo ao resultado esperado, que é a capacitação homogênea e qualificada dos servidores envolvidos.

Considerando a inviabilidade de competição, como preconiza o caput do art. 74 da Lei 14.133 de 2021, não será atendido o tratamento preferencial às entidades preferenciais conforme a Lei Complementar 123 de 2006, a Lei 4.611 de 2011 e o Decreto 35.592 de 2014.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DO CURSO: LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Local: Petrópolis, Rio de Janeiro.

Carga horária: 8h às 18h, totalizando aproximadamente 40 horas de atividades técnico-científicas

Período: 5 a 8 de agosto de 2026

Materiais e serviços oferecidos: No valor da inscrição estão incluídos: *Coffee breaks*, material de apoio e certificado de participação.

10. DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

São 07 (sete) vagas distribuídas da seguinte forma:

	Graduação	Nome	Matrícula	Lotação	Inscrição
1	2º SGT QBMG-1	Fabiola Gomes Monteiro - Palestrante Convidada	1921193	GBS	Gratuita
2	1º SGT QBMG-1	Michele Lopes Rodrigues	1910554	GBS	R\$900,00
3	1º SGT QBMG-2	Jéssica Cristianne Amaral de Oliveira	1001922	GBS	R\$900,00
4	2º SGT QBMG-1	Bruno Magnum Parente Timbó Pinheiro Silva	1921862	GBS	R\$900,00

5	2º SGT QBMG-1	Alex da Silva Cunha	1039050	GBS	R\$900,00
6	3º SGT QBMG-1	Evelin Campos Vieira	1215322	45º GBM	R\$900,00
7	3º SGT QBMG-1	Jhêssica Tavares de Jesus	1118249	1º GBM	R\$900,00

O resultado do TAF dos militares indicados consta como anexo no presente processo (209679384).

11. VALOR ESTIMADO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para a contratação é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. O custo da inscrição para cada militar é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Item	Especificações mínimas aceitáveis	Unidade de fornecimento	Quantidade	Catser	Valor Unitário	Valor Total
01	VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, instruído pela Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.	Inscrições	06	25232	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00

Conforme proposta apresentada pela empresa ABEPS (209423595), o valor inicialmente ofertado foi de R\$ 1.000,00 (mil reais) por inscrição, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a participação dos seis militares. Entretanto, foi concedido um desconto de 10% sobre o valor total. Assim, o custo por inscrição passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

12. DO CONTRATO

O contrato permanecerá em vigor durante a realização do curso. Após a conclusão da capacitação, de acordo com a especificação do objeto, não serão exigidas obrigações futuras da contratada.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à execução do objeto.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF, mediante crédito na seguinte conta:

Banco: 001;
Agência: 4638-8;
Conta: 33333-6;
Chave PIX: 28993792000161.

17. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Instrumento, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Atenciosamente,

Henrique Vieira **RIVERA** Vila - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Chefe em exercício da DIMAT/SEPEC
Matr. 1910138



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE VIEIRA RIVERA VILA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910138, Bombeiro Militar**, em 29/07/2026, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209571766** Código CRC: **B3197797**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00082277/2026-29

Doc. SEI/GDF 209571766



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 147/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 04 de agosto de 2026.

Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo de contratação da Empresa Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS) para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio.

2. RELATO

2.1. Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica n.º 205 - CBMDF/GABCG/ASJUR (210189813) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (210223811) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (210001365) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (210009692).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio - ABEPS CNPJ: 28.993.792/0001-61 ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, 2727, sala 1205, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-038 TELEFONE: (27) 99945-9693 EMAIL: congresso@abeps.org.br e administrativo@abeps.org.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, conforme Termo de Referência 210 (209571766) e Proposta da Empresa (209423595).	06	Inscrições	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 04/08/2026, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210310986** Código CRC: **54C0CCD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00082277/2026-29

Doc. SEI/GDF 210310986



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 121/2026 - Contratação da Empresa Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS) para o VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica nº 205- CBMDF/GABCG/ASJUR (210189813), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 147 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (210310986), **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, para contratar a empresa Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS), CNPJ: 28.993.792/0001-61, com despesa de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, referente à capacitação de 6 (seis) militares, conforme Termo de Referência 210 (209571766), Proposta da Empresa (209423595) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado, no âmbito do procedimento administrativo de número (00053-00082277/2026-29), o Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico, tendo sido observadas todas as orientações jurídicas uniformizadas no referido instrumento, por se tratar de matéria repetida em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
3. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Contratação Direta no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
4. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel.**
QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 04/08/2026, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **210315126** Código CRC: **EFC0A216**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00082277/2026-29

Doc. SEI/GDF 210315126

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 121/2026



Última atualização 04/08/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000141/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da Empresa Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS) para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Belo Horizonte/MG, 24 de julho de 2026

A/C.: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)

Razão Social: Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio - ABEPS

CNPJ: 28.993.792/0001-61

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 10534730016

Endereço Comercial: Rua Espírito Santo, 2727, sala 1205, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-038

Telefone: (27) 99945-9693

E-mail: congresso@abeps.org.br e administrativo@abeps.org.br

ORÇAMENTO

VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio

Realizado a cada dois anos, o Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio é referência nacional em discussões sobre suicídio.

O VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio será realizado de **5 a 8 de agosto de 2026**, em Petrópolis (RJ). Os detalhes sobre a programação serão divulgados nos próximos meses. O encontro reunirá profissionais, pesquisadores, estudantes e demais interessados no tema.

Site do evento: <https://doity.com.br/congresso-abeps-2026#about>

Investimento:

- Inscrição Profissional – Lote 3: R\$850,00 cada.
- Curso ou oficina: R\$150,00 cada.

Valor para 6 inscrições:

- R\$5.400,00 total com 10% de desconto



Email:
faleconosco@abeps.org.br

Opções de cursos/oficinas (dia 05/08 das 08:30 às 12:30)

- Oficina pré-congresso "A Morte que nos Atravessa: do Percurso Pessoal à Intervenção Clínica"
- Oficina pré-congresso "Tecendo Redes: Construção de Grupos de Suporte a Enlutados por Suicídio"
- Curso pré-congresso "Manejo familiar e comportamento suicida: como envolver a família no cuidado"
- Curso pré-congresso "Ambiente Escolar como Rede de Proteção: Prevenção e Posvenção do Suicídio"
- Oficina pré-congresso "Aprender Fazendo: Oficina Prática com Estratégias de Avaliação e Manejo do Comportamento Suicida"

Formas de pagamento: Conforme nota de empenho.

Validade deste orçamento: 30 dias

Atenciosamente,

Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio - ABEPS
Raquel Pinheiro Nieheues Antoniassi
presidente@abeps.org.br



Email:
faleconosco@abeps.org.br